

RECEBI O ORIGINAL

em: 20/09/2024

Carlos André S. Almeida



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

## LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 260/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: UGPE - Unidade Gestora de Projetos Especiais.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Jonathas Pedrosa, nº 659, Centro, Manaus-AM

**CNPJ/CPF:** 06.640/

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** 3-72

**E-MAIL:**

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.2327

**PROCESSO Nº:** 19906/2024-30

**ATIVIDADE:** Manutenção e recuperação de rodovia

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Rua Praia do Icarai, Rua Praia do Arpoador, Rua Praia do Futuro e a Rua Praia da Ponta Negra, que estão localizadas no Parque Solimões, Bairro do Tarumã, que está dentro da área urbana de Manaus-AM.

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** EM ANEXO

**FINALIDADE:** Autorizar a execução de serviços de conservação, manutenção e recuperação/restauração em vias no Parque Solimões, na cidade de Manaus-AM.

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Médio

**PORTE:** Pequeno

**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** 01 Ano

### **Atenção:**

- Esta licença é composta de 17 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

20 SET 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

## RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LAU Nº 260/2024

1. O pedido de licenciamento é a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 19906/2024-30**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada, assim como supressão vegetal, sem a devida anuência deste IPAAM;
8. As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM para esta finalidade.
9. A coleta e transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade.
10. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
11. As áreas destinadas a bota-fora e empréstimo deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM.
12. Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN e ao IPAAM.
13. Fica expressamente proibida a supressão vegetal sem a devida autorização do IPAAM.
14. Apresentar a este IPAAM, semestralmente, relatório da destinação dos resíduos sólidos oriundos do processo de instalação da atividade licenciada;
15. Apresentar neste IPAAM, no prazo de 60 (sessenta) dias:
  - a) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC, conforme Termo de Referência IPAAM; acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
  - b) Memorial descritivo e projeto de implantação do sistema de drenagem de águas pluviais (superficial e profunda); acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
16. Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença, os seguintes documentos atualizados:
  - a) Comprovante de destinação final dos resíduos gerados na atividade;
  - b) Cadastro da atividade (Modelo IPAAM);
17. Esta Licença não Autoriza Supressão Vegetal.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 20/09/2024

Robson Alves S. Almeida



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 260/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: UGPE - Unidade Gestora de Projetos Especiais.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Jonathas Pedrosa, nº 659, Centro, Manaus-AM

**CNPJ/CPF:** [REDACTED]

**FONE:** [REDACTED]

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.2327

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**E-MAIL:**

**PROCESSO Nº:** 19906/2024-30

TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS RUA PRAIA DO ICARAI

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
ICARA - 1	60° 3' 17,259" O	3° 0' 18,871" S	ICARA - 49	60° 2' 52,392" O	3° 0' 32,285" S
ICARA - 2	60° 3' 17,220" O	3° 0' 18,604" S	ICARA - 50	60° 2' 51,655" O	3° 0' 32,467" S
ICARA - 3	60° 3' 16,779" O	3° 0' 18,718" S	ICARA - 51	60° 2' 50,742" O	3° 0' 32,752" S
ICARA - 4	60° 3' 16,168" O	3° 0' 18,899" S	ICARA - 52	60° 2' 47,885" O	3° 0' 33,561" S
ICARA - 5	60° 3' 15,725" O	3° 0' 19,178" S	ICARA - 53	60° 2' 46,041" O	3° 0' 34,045" S
ICARA - 6	60° 3' 15,040" O	3° 0' 19,552" S	ICARA - 54	60° 2' 44,628" O	3° 0' 34,447" S
ICARA - 7	60° 3' 14,405" O	3° 0' 19,908" S	ICARA - 55	60° 2' 43,506" O	3° 0' 34,793" S
ICARA - 8	60° 3' 13,935" O	3° 0' 20,218" S	ICARA - 56	60° 2' 42,925" O	3° 0' 34,905" S
ICARA - 9	60° 3' 13,540" O	3° 0' 20,467" S	ICARA - 57	60° 2' 42,779" O	3° 0' 34,913" S
ICARA - 10	60° 3' 12,953" O	3° 0' 20,830" S	ICARA - 58	60° 2' 42,713" O	3° 0' 34,817" S
ICARA - 11	60° 3' 12,192" O	3° 0' 21,356" S	ICARA - 59	60° 2' 42,487" O	3° 0' 34,984" S
ICARA - 12	60° 3' 11,673" O	3° 0' 21,713" S	ICARA - 60	60° 2' 42,705" O	3° 0' 35,117" S
ICARA - 13	60° 3' 11,243" O	3° 0' 22,045" S	ICARA - 61	60° 2' 43,067" O	3° 0' 35,133" S
ICARA - 14	60° 3' 10,634" O	3° 0' 22,453" S	ICARA - 62	60° 2' 44,078" O	3° 0' 34,793" S
ICARA - 15	60° 3' 10,203" O	3° 0' 22,759" S	ICARA - 63	60° 2' 45,533" O	3° 0' 34,437" S
ICARA - 16	60° 3' 9,822" O	3° 0' 23,039" S	ICARA - 64	60° 2' 47,899" O	3° 0' 33,753" S
ICARA - 17	60° 3' 9,273" O	3° 0' 23,314" S	ICARA - 65	60° 2' 50,250" O	3° 0' 33,088" S
ICARA - 18	60° 3' 8,616" O	3° 0' 23,734" S	ICARA - 66	60° 2' 51,810" O	3° 0' 32,682" S
ICARA - 19	60° 3' 8,177" O	3° 0' 24,033" S	ICARA - 67	60° 2' 53,405" O	3° 0' 32,175" S
ICARA - 20	60° 3' 7,603" O	3° 0' 24,393" S	ICARA - 68	60° 2' 55,914" O	3° 0' 31,396" S
ICARA - 21	60° 3' 6,997" O	3° 0' 24,739" S	ICARA - 69	60° 2' 57,507" O	3° 0' 30,907" S
ICARA - 22	60° 3' 6,343" O	3° 0' 25,172" S	ICARA - 70	60° 2' 58,534" O	3° 0' 30,549" S
ICARA - 23	60° 3' 5,933" O	3° 0' 25,478" S	ICARA - 71	60° 2' 59,385" O	3° 0' 30,178" S
ICARA - 24	60° 3' 5,709" O	3° 0' 25,693" S	ICARA - 72	60° 3' 0,403" O	3° 0' 29,835" S
ICARA - 25	60° 3' 5,226" O	3° 0' 26,044" S	ICARA - 73	60° 3' 1,224" O	3° 0' 29,437" S
ICARA - 26	60° 3' 4,676" O	3° 0' 26,395" S	ICARA - 74	60° 3' 2,320" O	3° 0' 28,772" S
ICARA - 27	60° 3' 4,299" O	3° 0' 26,735" S	ICARA - 75	60° 3' 2,846" O	3° 0' 28,328" S
ICARA - 28	60° 3' 4,023" O	3° 0' 26,931" S	ICARA - 76	60° 3' 3,272" O	3° 0' 27,887" S
ICARA - 29	60° 3' 3,671" O	3° 0' 27,263" S	ICARA - 77	60° 3' 3,492" O	3° 0' 27,662" S
ICARA - 30	60° 3' 3,085" O	3° 0' 27,884" S	ICARA - 78	60° 3' 3,942" O	3° 0' 27,176" S
ICARA - 31	60° 3' 2,782" O	3° 0' 28,147" S	ICARA - 79	60° 3' 4,491" O	3° 0' 26,739" S
ICARA - 32	60° 3' 2,421" O	3° 0' 28,467" S	ICARA - 80	60° 3' 4,970" O	3° 0' 26,413" S
ICARA - 33	60° 3' 2,049" O	3° 0' 28,762" S	ICARA - 81	60° 3' 5,713" O	3° 0' 25,877" S
ICARA - 34	60° 3' 1,651" O	3° 0' 28,990" S	ICARA - 82	60° 3' 6,532" O	3° 0' 25,314" S

Manaus-AM,

20 SET 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

CEBI O ORIGINAL

20/09/2024

Carlos Amory S. Amorim



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 260/2024 fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: UGPE - Unidade Gestora de Projetos Especiais.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Jonathas Pedrosa, nº 659, Centro, Manaus-AM

**CNPJ/CPF:** 06.404/00-00

**FONE:** 078-70000000

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.2327

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**E-MAIL:**

**PROCESSO Nº:** 19906/2024-30

### COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS RUA PRAIA DO ICARAI

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
ICARA - 35	60° 3' 1.236" O	3° 0' 29.215" S	ICARA - 83	60° 3' 7.528" O	3° 0' 24.675" S
ICARA - 36	60° 3' 0.809" O	3° 0' 29.499" S	ICARA - 84	60° 3' 8.413" O	3° 0' 24.044" S
ICARA - 37	60° 3' 0.437" O	3° 0' 29.640" S	ICARA - 85	60° 3' 8.968" O	3° 0' 23.710" S
ICARA - 38	60° 2' 59.673" O	3° 0' 29.923" S	ICARA - 86	60° 3' 9.796" O	3° 0' 23.313" S
ICARA - 39	60° 2' 58.933" O	3° 0' 30.183" S	ICARA - 87	60° 3' 11.386" O	3° 0' 22.193" S
ICARA - 40	60° 2' 58.381" O	3° 0' 30.448" S	ICARA - 88	60° 3' 12.025" O	3° 0' 21.697" S
ICARA - 41	60° 2' 57.734" O	3° 0' 30.643" S	ICARA - 89	60° 3' 12.679" O	3° 0' 21.245" S
ICARA - 42	60° 2' 57.086" O	3° 0' 30.840" S	ICARA - 90	60° 3' 13.510" O	3° 0' 20.676" S
ICARA - 43	60° 2' 56.662" O	3° 0' 30.996" S	ICARA - 91	60° 3' 13.956" O	3° 0' 20.370" S
ICARA - 44	60° 2' 56.072" O	3° 0' 31.178" S	ICARA - 92	60° 3' 15.138" O	3° 0' 19.767" S
ICARA - 45	60° 2' 54.776" O	3° 0' 31.579" S	ICARA - 93	60° 3' 15.960" O	3° 0' 19.338" S
ICARA - 46	60° 2' 54.024" O	3° 0' 31.789" S	ICARA - 94	60° 3' 16.800" O	3° 0' 18.940" S
ICARA - 47	60° 2' 53.487" O	3° 0' 31.949" S	ICARA - 95	60° 3' 17.259" O	3° 0' 18.871" S
ICARA - 48	60° 2' 53.026" O	3° 0' 32.077" S	---	---	---

TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS RUA PRAIA DO ARPOADOR

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
ARPOADOR - 1	60° 3' 18.011" O	3° 0' 26.499" S	ARPOADOR - 50	60° 2' 59.735" O	3° 0' 37.110" S
ARPOADOR - 2	60° 3' 17.988" O	3° 0' 26.316" S	ARPOADOR - 51	60° 2' 59.442" O	3° 0' 37.216" S
ARPOADOR - 3	60° 3' 17.552" O	3° 0' 26.385" S	ARPOADOR - 52	60° 2' 58.386" O	3° 0' 37.618" S
ARPOADOR - 4	60° 3' 17.268" O	3° 0' 26.454" S	ARPOADOR - 53	60° 2' 57.063" O	3° 0' 37.955" S
ARPOADOR - 5	60° 3' 16.894" O	3° 0' 26.581" S	ARPOADOR - 54	60° 2' 55.936" O	3° 0' 38.231" S
ARPOADOR - 6	60° 3' 16.597" O	3° 0' 26.702" S	ARPOADOR - 55	60° 2' 55.041" O	3° 0' 38.419" S
ARPOADOR - 7	60° 3' 16.422" O	3° 0' 26.765" S	ARPOADOR - 56	60° 2' 54.845" O	3° 0' 38.481" S
ARPOADOR - 8	60° 3' 16.179" O	3° 0' 26.913" S	ARPOADOR - 57	60° 2' 54.962" O	3° 0' 38.747" S
ARPOADOR - 9	60° 3' 15.962" O	3° 0' 27.078" S	ARPOADOR - 58	60° 2' 56.239" O	3° 0' 38.419" S
ARPOADOR - 10	60° 3' 15.586" O	3° 0' 27.316" S	ARPOADOR - 59	60° 2' 57.475" O	3° 0' 38.051" S
ARPOADOR - 11	60° 3' 15.154" O	3° 0' 27.662" S	ARPOADOR - 60	60° 2' 58.276" O	3° 0' 37.804" S
ARPOADOR - 12	60° 3' 14.932" O	3° 0' 27.890" S	ARPOADOR - 61	60° 2' 59.074" O	3° 0' 37.596" S
ARPOADOR - 13	60° 3' 14.704" O	3° 0' 28.135" S	ARPOADOR - 62	60° 3' 0.021" O	3° 0' 37.273" S
ARPOADOR - 14	60° 3' 14.447" O	3° 0' 28.415" S	ARPOADOR - 63	60° 3' 0.836" O	3° 0' 36.791" S
ARPOADOR - 15	60° 3' 14.360" O	3° 0' 28.546" S	ARPOADOR - 64	60° 3' 1.361" O	3° 0' 36.281" S
ARPOADOR - 16	60° 3' 14.199" O	3° 0' 28.766" S	ARPOADOR - 65	60° 3' 2.122" O	3° 0' 35.828" S

Manaus-AM,

20 SET 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

RECEBI ORIGINAL  
Em: 20/09/2024  
Carbor André S. Almeida



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 260/2024 fls.03**

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: UGPE - Unidade Gestora de Projetos Especiais.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Jonathas Pedrosa, nº 659, Centro, Manaus-AM

**CNPJ/CPF:** 06.640.404/00-00

**FONE:** 091-378-7000

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.2327

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**E-MAIL:**

**PROCESSO Nº:** 19906/2024-30

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:**

TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS RUA PRAIA DO ARPOADOR					
PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS
ARPOADOR - 17	60° 3' 14,033" O	3° 0' 28,903" S	ARPOADOR - 66	60° 3' 2,872" O	3° 0' 35,231" S
ARPOADOR - 18	60° 3' 13,846" O	3° 0' 29,047" S	ARPOADOR - 67	60° 3' 3,697" O	3° 0' 34,730" S
ARPOADOR - 19	60° 3' 13,572" O	3° 0' 29,309" S	ARPOADOR - 68	60° 3' 4,406" O	3° 0' 34,213" S
ARPOADOR - 20	60° 3' 13,342" O	3° 0' 29,510" S	ARPOADOR - 69	60° 3' 5,149" O	3° 0' 33,778" S
ARPOADOR - 21	60° 3' 13,128" O	3° 0' 29,711" S	ARPOADOR - 70	60° 3' 5,572" O	3° 0' 33,469" S
ARPOADOR - 22	60° 3' 12,890" O	3° 0' 29,833" S	ARPOADOR - 71	60° 3' 6,296" O	3° 0' 32,975" S
ARPOADOR - 23	60° 3' 12,643" O	3° 0' 29,916" S	ARPOADOR - 72	60° 3' 6,854" O	3° 0' 32,550" S
ARPOADOR - 24	60° 3' 12,334" O	3° 0' 30,007" S	ARPOADOR - 73	60° 3' 7,266" O	3° 0' 32,237" S
ARPOADOR - 25	60° 3' 11,821" O	3° 0' 30,120" S	ARPOADOR - 74	60° 3' 7,812" O	3° 0' 31,958" S
ARPOADOR - 26	60° 3' 11,525" O	3° 0' 30,227" S	ARPOADOR - 75	60° 3' 8,386" O	3° 0' 31,647" S
ARPOADOR - 27	60° 3' 11,177" O	3° 0' 30,248" S	ARPOADOR - 76	60° 3' 8,950" O	3° 0' 31,270" S
ARPOADOR - 28	60° 3' 10,697" O	3° 0' 30,283" S	ARPOADOR - 77	60° 3' 9,381" O	3° 0' 30,988" S
ARPOADOR - 29	60° 3' 10,377" O	3° 0' 30,339" S	ARPOADOR - 78	60° 3' 9,828" O	3° 0' 30,751" S
ARPOADOR - 30	60° 3' 9,828" O	3° 0' 30,506" S	ARPOADOR - 79	60° 3' 10,373" O	3° 0' 30,510" S
ARPOADOR - 31	60° 3' 9,447" O	3° 0' 30,764" S	ARPOADOR - 80	60° 3' 10,763" O	3° 0' 30,421" S
ARPOADOR - 32	60° 3' 9,030" O	3° 0' 31,068" S	ARPOADOR - 81	60° 3' 11,014" O	3° 0' 30,384" S
ARPOADOR - 33	60° 3' 8,759" O	3° 0' 31,267" S	ARPOADOR - 82	60° 3' 11,604" O	3° 0' 30,310" S
ARPOADOR - 34	60° 3' 8,438" O	3° 0' 31,413" S	ARPOADOR - 83	60° 3' 12,546" O	3° 0' 30,155" S
ARPOADOR - 35	60° 3' 7,567" O	3° 0' 31,885" S	ARPOADOR - 84	60° 3' 13,050" O	3° 0' 29,976" S
ARPOADOR - 36	60° 3' 7,161" O	3° 0' 32,145" S	ARPOADOR - 85	60° 3' 13,268" O	3° 0' 29,858" S
ARPOADOR - 37	60° 3' 6,699" O	3° 0' 32,477" S	ARPOADOR - 86	60° 3' 13,782" O	3° 0' 29,410" S
ARPOADOR - 38	60° 3' 6,144" O	3° 0' 32,803" S	ARPOADOR - 87	60° 3' 14,465" O	3° 0' 28,717" S
ARPOADOR - 39	60° 3' 5,803" O	3° 0' 33,105" S	ARPOADOR - 88	60° 3' 15,031" O	3° 0' 28,041" S
ARPOADOR - 40	60° 3' 5,328" O	3° 0' 33,422" S	ARPOADOR - 89	60° 3' 15,350" O	3° 0' 27,710" S
ARPOADOR - 41	60° 3' 4,914" O	3° 0' 33,660" S	ARPOADOR - 90	60° 3' 15,861" O	3° 0' 27,280" S
ARPOADOR - 42	60° 3' 3,976" O	3° 0' 34,286" S	ARPOADOR - 91	60° 3' 16,228" O	3° 0' 27,028" S
ARPOADOR - 43	60° 3' 3,211" O	3° 0' 34,813" S	ARPOADOR - 92	60° 3' 16,502" O	3° 0' 26,883" S
ARPOADOR - 44	60° 3' 2,487" O	3° 0' 35,300" S	ARPOADOR - 93	60° 3' 16,885" O	3° 0' 26,738" S
ARPOADOR - 45	60° 3' 1,771" O	3° 0' 35,800" S	ARPOADOR - 94	60° 3' 17,227" O	3° 0' 26,670" S
ARPOADOR - 46	60° 3' 1,144" O	3° 0' 36,230" S	ARPOADOR - 95	60° 3' 17,543" O	3° 0' 26,581" S
ARPOADOR - 47	60° 3' 0,741" O	3° 0' 36,602" S	ARPOADOR - 96	60° 3' 17,742" O	3° 0' 26,551" S
ARPOADOR - 48	60° 3' 0,543" O	3° 0' 36,728" S	ARPOADOR - 97	60° 3' 18,011" O	3° 0' 26,499" S
ARPOADOR - 49	60° 3' 0,146" O	3° 0' 36,974" S	---	---	---

Manaus-AM,

20 SET 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

RECEBIDO ORIGINAL

Em: 20/09/2024

Rosário André S. Almeida



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 260/2024 fls.04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: **UGPE - Unidade Gestora de Projetos Especiais.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Jonathas Pedrosa, nº 659, Centro, Manaus-AM

CNPJ/CPF: [REDACTED]

FONE: [REDACTED]

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2327

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

E-MAIL:

PROCESSO Nº: 19906/2024-30

### COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS RUA PRAIA DA PONTA NEGRA					
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
PONTA NEGRA - 1	60° 2' 53,792" O	3° 0' 41,743" S	PONTA NEGRA - 31	60° 2' 43,909" O	3° 0' 3,244" S
PONTA NEGRA - 2	60° 2' 53,951" O	3° 0' 41,573" S	PONTA NEGRA - 32	60° 2' 43,267" O	3° 0' 1,531" S
PONTA NEGRA - 3	60° 2' 54,435" O	3° 0' 41,052" S	PONTA NEGRA - 33	60° 2' 42,959" O	3° 0' 0,466" S
PONTA NEGRA - 4	60° 2' 54,730" O	3° 0' 40,525" S	PONTA NEGRA - 34	60° 2' 42,653" O	3° 0' 0,767" S
PONTA NEGRA - 5	60° 2' 54,837" O	3° 0' 39,721" S	PONTA NEGRA - 35	60° 2' 42,930" O	3° 0' 1,336" S
PONTA NEGRA - 6	60° 2' 54,890" O	3° 0' 38,933" S	PONTA NEGRA - 36	60° 2' 43,475" O	3° 0' 2,836" S
PONTA NEGRA - 7	60° 2' 54,868" O	3° 0' 38,406" S	PONTA NEGRA - 37	60° 2' 44,083" O	3° 0' 4,586" S
PONTA NEGRA - 8	60° 2' 54,634" O	3° 0' 37,724" S	PONTA NEGRA - 38	60° 2' 44,998" O	3° 0' 6,942" S
PONTA NEGRA - 9	60° 2' 54,203" O	3° 0' 36,245" S	PONTA NEGRA - 39	60° 2' 45,867" O	3° 0' 9,396" S
PONTA NEGRA - 10	60° 2' 53,566" O	3° 0' 34,104" S	PONTA NEGRA - 40	60° 2' 46,583" O	3° 0' 11,147" S
PONTA NEGRA - 11	60° 2' 52,982" O	3° 0' 32,163" S	PONTA NEGRA - 41	60° 2' 47,329" O	3° 0' 13,676" S
PONTA NEGRA - 12	60° 2' 52,388" O	3° 0' 30,071" S	PONTA NEGRA - 42	60° 2' 47,883" O	3° 0' 15,801" S
PONTA NEGRA - 13	60° 2' 51,386" O	3° 0' 26,627" S	PONTA NEGRA - 43	60° 2' 48,517" O	3° 0' 17,772" S
PONTA NEGRA - 14	60° 2' 50,940" O	3° 0' 25,005" S	PONTA NEGRA - 44	60° 2' 49,173" O	3° 0' 20,044" S
PONTA NEGRA - 15	60° 2' 50,374" O	3° 0' 22,927" S	PONTA NEGRA - 45	60° 2' 50,042" O	3° 0' 22,805" S
PONTA NEGRA - 16	60° 2' 49,887" O	3° 0' 21,462" S	PONTA NEGRA - 46	60° 2' 50,673" O	3° 0' 25,191" S
PONTA NEGRA - 17	60° 2' 49,619" O	3° 0' 20,272" S	PONTA NEGRA - 47	60° 2' 51,755" O	3° 0' 28,983" S
PONTA NEGRA - 18	60° 2' 49,023" O	3° 0' 18,493" S	PONTA NEGRA - 48	60° 2' 52,181" O	3° 0' 30,432" S
PONTA NEGRA - 19	60° 2' 48,644" O	3° 0' 17,176" S	PONTA NEGRA - 49	60° 2' 52,724" O	3° 0' 32,465" S
PONTA NEGRA - 20	60° 2' 48,351" O	3° 0' 16,318" S	PONTA NEGRA - 50	60° 2' 53,506" O	3° 0' 34,916" S
PONTA NEGRA - 21	60° 2' 47,984" O	3° 0' 14,959" S	PONTA NEGRA - 51	60° 2' 53,890" O	3° 0' 36,087" S
PONTA NEGRA - 22	60° 2' 47,781" O	3° 0' 14,167" S	PONTA NEGRA - 52	60° 2' 54,462" O	3° 0' 38,094" S
PONTA NEGRA - 23	60° 2' 47,381" O	3° 0' 12,668" S	PONTA NEGRA - 53	60° 2' 54,576" O	3° 0' 38,532" S
PONTA NEGRA - 24	60° 2' 47,060" O	3° 0' 11,672" S	PONTA NEGRA - 54	60° 2' 54,656" O	3° 0' 39,163" S
PONTA NEGRA - 25	60° 2' 46,799" O	3° 0' 10,979" S	PONTA NEGRA - 55	60° 2' 54,583" O	3° 0' 39,661" S
PONTA NEGRA - 26	60° 2' 46,549" O	3° 0' 10,272" S	PONTA NEGRA - 56	60° 2' 54,390" O	3° 0' 40,367" S
PONTA NEGRA - 27	60° 2' 46,068" O	3° 0' 8,932" S	PONTA NEGRA - 57	60° 2' 54,182" O	3° 0' 40,858" S
PONTA NEGRA - 28	60° 2' 45,534" O	3° 0' 7,487" S	PONTA NEGRA - 58	60° 2' 53,977" O	3° 0' 41,128" S
PONTA NEGRA - 29	60° 2' 45,050" O	3° 0' 6,334" S	PONTA NEGRA - 59	60° 2' 53,629" O	3° 0' 41,520" S
PONTA NEGRA - 30	60° 2' 44,429" O	3° 0' 4,620" S	PONTA NEGRA - 60	60° 2' 53,792" O	3° 0' 41,743" S

Manaus-AM, 20 SET 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/ipaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

RECEBI O ORIGINAL

Em: 20/10/2024

Rosa Andréa Souza Almeida



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 260/2024 fls.05

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: **UGPE - Unidade Gestora de Projetos Especiais.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Jonathas Pedrosa, nº 659, Centro, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 06.404/00000000

FONE: (00) 78-70000000

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2327

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

E-MAIL:

PROCESSO Nº: 19906/2024-30

TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS RUA PRAIA DO FUTURO

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
FUTURO - 1	60° 2' 48,571" O	3° 0' 33,365" S	FUTURO - 19	60° 2' 39,576" O	3° 0' 3,387" S
FUTURO - 2	60° 2' 48,210" O	3° 0' 32,069" S	FUTURO - 20	60° 2' 40,951" O	3° 0' 7,587" S
FUTURO - 3	60° 2' 47,981" O	3° 0' 31,308" S	FUTURO - 21	60° 2' 42,228" O	3° 0' 11,983" S
FUTURO - 4	60° 2' 47,465" O	3° 0' 29,419" S	FUTURO - 22	60° 2' 42,900" O	3° 0' 14,268" S
FUTURO - 5	60° 2' 46,930" O	3° 0' 27,500" S	FUTURO - 23	60° 2' 44,391" O	3° 0' 19,760" S
FUTURO - 6	60° 2' 46,338" O	3° 0' 25,537" S	FUTURO - 24	60° 2' 45,020" O	3° 0' 21,711" S
FUTURO - 7	60° 2' 45,801" O	3° 0' 23,606" S	FUTURO - 25	60° 2' 45,593" O	3° 0' 23,965" S
FUTURO - 8	60° 2' 45,257" O	3° 0' 21,681" S	FUTURO - 26	60° 2' 46,145" O	3° 0' 26,003" S
FUTURO - 9	60° 2' 44,897" O	3° 0' 20,420" S	FUTURO - 27	60° 2' 46,739" O	3° 0' 27,893" S
FUTURO - 10	60° 2' 44,102" O	3° 0' 17,692" S	FUTURO - 28	60° 2' 47,024" O	3° 0' 28,952" S
FUTURO - 11	60° 2' 43,560" O	3° 0' 15,852" S	FUTURO - 29	60° 2' 47,238" O	3° 0' 29,804" S
FUTURO - 12	60° 2' 43,063" O	3° 0' 13,863" S	FUTURO - 30	60° 2' 47,507" O	3° 0' 30,570" S
FUTURO - 13	60° 2' 42,505" O	3° 0' 11,901" S	FUTURO - 31	60° 2' 47,818" O	3° 0' 31,724" S
FUTURO - 14	60° 2' 41,770" O	3° 0' 9,427" S	FUTURO - 32	60° 2' 48,122" O	3° 0' 32,792" S
FUTURO - 15	60° 2' 41,211" O	3° 0' 7,539" S	FUTURO - 33	60° 2' 48,209" O	3° 0' 33,173" S
FUTURO - 16	60° 2' 40,451" O	3° 0' 5,181" S	FUTURO - 34	60° 2' 48,198" O	3° 0' 33,467" S
FUTURO - 17	60° 2' 39,994" O	3° 0' 3,607" S	FUTURO - 35	60° 2' 48,571" O	3° 0' 33,365" S
FUTURO - 18	60° 2' 39,913" O	3° 0' 3,035" S	---	---	---

Manaus-AM, 20 SET 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**